R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 1 9 / 9 3 .

Concede licença por 01 (um) dias do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ismael Gregorio, no dia 06 de setembro de 1.993 conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:-A referida licença esta sendo concedida com base no Artigo 22, ítem I, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (21.09.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O No. 0 0 2 0 / 9 3 .

Concede licença por 30 (trinta) dias do cargo de Vereador ao Sr. João Batista Ferreira dos Santos"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .